



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PUBLICADO EM: 05/08/24  
no Quadro de Publicações  
Oficiais do Município,  
Localizado no saguão  
da Prefeitura.  
de Fontoura Xavier - RS.

Ass. Do Servidor

LEI Nº 1972/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, Prefeito do Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ASSOCIAÇÃO OS CAVALARIANOS DA PAZ de Fontoura Xavier a fim de ser utilizado conforme plano de trabalho anexo.

**Art. 2º.** – Os valores serão repassados através de depósito bancário em nome da entidade beneficiada ou pagos diretamente a boca do cofre por representante devidamente autorizado pela conveniada.

**Art. 3º.** – A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos se este for efetuado em parcela única.

**Art. 4º.** – Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o beneficiário, por seu representante legal, que não comprovar a aplicação dos recursos, por dolo e/ou desvios de objetivos ou de recursos.

**Art. 5º.** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08. Sec. Municipal da Educação e Cultura

UNIDADE: 01 Sec. Municipal da Educação e Cultura

PROJ./ATIVIDADE: Apoio a Entidades Culturais

479 3.3.50.41.00.00.00.00. 0500 - Contribuições

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FONTOURA XAVIER, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE